



RESOLUÇÃO N° 001/2019.

EMENTA: Dispõe sobre a convocação dos membros para compor a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, de Santa Cruz-PE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 407 de 22 de Maio de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade da realização da escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO ser atribuição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA designar a Comissão Especial encarregada de realizar o Processo de Escolha em Data Unificada;

RESOLVE:

ART.1º- DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de realizar o processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024:

COMISSÃO ESPECIAL:

- 1) Eva Tomaz de Souza, que presidirá a referida comissão;
- 2) Francisco Adãomilson Coelho Souza;
- 3) José Elias de Souza;
- 4) Renata Amaral de Souza;
- 5) Maria das Graças de Menezes Silva;
- 6) Adeilton Nunes Gomes;
- 7) José Douglas de Souza;
- 8) Maria Zuleica Dias da Silva;
- 9) Jose Edjunior Tavares;
- 10) Agnairam Amaral de Souza.



ART.2º - Sem prejuízo de outras atribuições previstas em Lei, Compete a Comissão Especial:

- I. Organizar e coordenar o processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- II. Receber os pedidos de inscrições dos candidatos concorrentes;
- III. Analisar e homologar o registro das inscrições;
- IV. Receber e decidir os recursos, impugnações e denúncias;
- V. Receber e dar encaminhamento a toda a documentação referente ao processo de escolha;
- VI. Acompanhar o processo de aplicação de prova específica;
- VII. Designar os membros das mesas receptoras dos votos e de apuração;
- VIII. Providenciar as credenciais para os fiscais, mesas coletoras e equipe de apoio;
- IX. Normatizar a propaganda dos candidatos;
- X. Atribuir número aos candidatos;
- XI. Publicar o resultado do pleito;
- XII. Adotar todas as providências necessárias para a realização do processo de escolha;
- XIII. Decidir os casos omissos deste Edital;
- XIV. Providenciar a confecção de cédulas para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
- XV. Solicitar junto ao comando da polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz-PE, 27 de Março de 2019.

Eva Tomaz de Souza
Presidente do COMDICA